

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1218/2024 – DG/CCCLIN, 18 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CEMPSTRAN – CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS DO TRÂNSITO LTDA – EPP CASTANHAL-PA, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta PORTARIA, a Clínica CEMPSTRAN – CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS DO TRÂNSITO LTDA - EPP, CNPJ 23.419.967/0001-08, localizada na Rua João Coelho da Mota, nº 350, Bairro: Saúde I, CEP 68.741-370, Castanhal - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Erica Paola Pereira Mariz, Responsabilidade Técnica Médica de Eliana Nazaré Magalhães Modesto e Responsabilidade Técnica Psicológica de Renan Marcel Rodrigues de Brito.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

Protocolo: 1063960

PORTARIA Nº 10/2024-CGD/PADS Belém, 15 de abril de 2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2024/2049862, que apurou a irregularidade da ausência de servidor no âmbito da CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 18/2024-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado– PADS.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face do servidor A. P. C., matrícula nº 57175594/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme do artigo 191, §11 (incluído pela Lei nº 9.230/2021) da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 191, dos §§ 3º a 12º, do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 1064155

ERRATA

ERRATA

Errata da PORTARIA PORTARIA Nº 1139/2024 – DG/DHCRV/DETRAN, DE 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.788, de 18/04/2024, no Artº 2º:

Onde se lê:

Art. 2º - No Posto Avançado Antônio Barreto, Estação Cidadania Pátio Belém, Estação Cidadania Metrópole Ananindeua, Estação Cidadania Grão Pará, poderão ser atendidos todos os serviços de veículo, independente da jurisdição, mediante procuração.

Leia-se:

Art. 2º - No Posto Avançado Antônio Barreto, Estação Cidadania Pátio Belém, Estação Cidadania Grão Pará, poderão ser atendidos todos os serviços de veículo, independente da jurisdição, mediante procuração.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1064380

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1336/2024-DAF/CGP, DE 10/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386090;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Paula Alice Cruz Paiva Reis, matrícula nº 5958553/1, no cargo de Agente de fiscalização de trânsito, lotado na CIRETRAN de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 600,00 (SEISCENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenhadas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Breu Branco.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$:- 400,00

3339036 – R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 22/04 à 11/05/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1413/2024-DAF/CGP, DE 16/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386191;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Keilla Sonny Diniz da Costa, matrícula nº 57175960/1, no cargo de ANALISTA ADM FINANÇAS, lotado na DAF/CGP/GRMP.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir despesas de transportes Belém/ Marabá, a fim de realizar ação de recursos humanos com servidores, colaboradores e prestadores de serviços da Ciretran de Marabá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033 – R\$:1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 21/04 à 24/04/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1414/2024-DAF/CGP, DE 16/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386184;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Brenda da Silva Ramos, matrícula nº 5957999/3, no cargo de Assessor.3, lotado na DTI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir as necessidades de despesas com material de consumo e material permanente, desta Diretoria DTI, tendo em vista a recente reforma do setor.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$:1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1064144

DIÁRIA

PORTARIA nº 1308/2024-DAF/cgp, de 09/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/386104;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 15 e ½ (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.787,02, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Castanhal – 15/04 à 18/04/2024, Santa Isabel do Pará – 19/04 22/04/2024, Vigia/Belém – 23/04 à 30/04/2024, remover os arquivos antigos conforme memorando 16/2024 CGAB.